



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 40 886 — Autoriza a Casa da Moeda a celebrar contratos para o fornecimento de um forno de fundição de metais e de uma máquina de afiar lâminas de guilhotina.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 16 055 — Manda abonar, a partir de 1 de Agosto de 1956, ao Consulado de Portugal em Toronto várias quantias mensais, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular — Altera a Portaria n.º 16 038.

Aviso — Torna público ter sido efectuado o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Afeganistão, da Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Buenos Aires em 22 de Dezembro de 1952 e aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 40 612.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 40 887 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Polícia de Segurança Pública do Calvário — Obras de remodelação (2.ª fase)».

Ministério da Educação Nacional:

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 3.º e 5.º do orçamento do Ministério.

respectivamente, de um forno de fundição de metais, pela importância de 167.500\$, e de uma máquina de afiar lâminas de guilhotina, pela importância de 122.500\$.

Art. 2.º O encargo total destes contratos, na importância de 290.000\$, será pago da seguinte maneira: 145.000\$ no corrente ano económico e 145.000\$ no ano económico de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Novembro de 1956.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 16 055

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Toronto, a partir de 1 de Agosto de 1956, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 38.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 16 038, de 10 de Novembro de 1956:

	Dólares canadenses
Chanceler	330,00
Secretário	230,00
Dactilógrafo	220,00
Empregado auxiliar (provisório).	200,00
Total.	980,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 30 de Novembro de 1956.—O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos
e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que se efectuou o depósito, no Secretariado-Geral da União Internacional das Telecomunicações, em 4 de Outubro de 1956, do instrumento de ratificação, por parte do Afeganistão,

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Casa da Moeda

Decreto n.º 40 886

Considerando que foram adjudicados à firma A. Black, L.^{da}, o fornecimento de um forno de fundição de metais e à firma Dr. Kurt Saalfeld o fornecimento de uma máquina de afiar lâminas de guilhotina;

Considerando que para a execução de tais fornecimentos, como se verifica das propostas das referidas firmas, estão fixados prazos que ultrapassam o presente ano económico, a contar das datas das encomendas, resultando encargos a satisfazer no ano seguinte àquele em que os contratos são celebrados;

Com fundamento no disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Casa da Moeda a celebrar contratos no corrente ano económico com as firmas A. Black, L.^{da}, e Dr. Kurt Saalfeld para o fornecimento,

da Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Buenos Aires em 22 de Dezembro de 1952 e aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 40 612, de 26 de Maio de 1956.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 26 de Novembro de 1956.— O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 40 887

Considerando que foi adjudicada a João Maria Marrucho a empreitada de «Polícia de Segurança Pública do Calvário — Obras de remodelação (2.ª fase)»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte do ano económico de 1956 e do de 1957;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com João Maria Marrucho para a execução da empreitada de «Polícia de Segurança Pública do Calvário — Obras de remodelação (2.ª fase)», pela importância de 557.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 150.000\$ no corrente ano e 407.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1957.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Novembro de 1956.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 31 de Outubro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Escola Superior de Medicina Veterinária

Artigo 464.º «Remunerações acidentais»:

Do n.º 1 «Gratificações pelas regências de trabalhos práticos aos professores extraordinários» — 1.500\$00

Para o n.º 2) «Gratificações pela acumulação do serviço de regências» + 1.500\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 453, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 13 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Novembro de 1956.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 31 de Outubro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Escolas técnicas elementares, industriais, comerciais e industriais-comerciais

Artigo 775.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» — 15.779\$20

Para o n.º 3) «Pessoal assalariado» + 15.779\$20

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 453, de 23 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 13 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Novembro de 1956.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.